



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0414 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4266/2013

Súmula: Institui o Plano Municipal de Saúde para o período de 2014 a 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Saúde para o período de 2014 a 2017, conforme deliberado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de dezembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4267/2013

Súmula: Institui o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 2014 a 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído o Planejamento da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, segundo os programas e ações a serem executados no período de 2014 a 2017.

Diretrizes	Objetivos
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ofertar serviços de apoio à criança e adolescente em situação de risco social, buscando diminuir a evasão escolar. Acompanhar as famílias inscritas no Programa Bolsa Família, no cumprimento das condicionalidades do programa.	Fortalecer os vínculos familiares e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Promover local adequado para atendimento a adolescentes em Medida Socioeducativa. Ampliar número de vagas conveniadas para atender jovens usuários de substâncias psicoativas. Implementar ações no atendimento a criança e adolescente em situação de trabalho infantil. Ampliar o atendimento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), para acolher projeto que tem como objetivo dar visibilidade ao fenômeno da violência e exploração sexual.	Atender crianças, adolescentes e familiares que se encontram em situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas e em cumprimento de medidas socioeducativas e outras situações de violação de direitos, dando suporte técnico com atendimento psicossocial buscando minimizar os traumas causados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de dezembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4269/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº. 2.792/2013 e 2794/2013

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº. 2.792/2013 e 2794/2013, ficam determinados os seguintes valores a título de subvenção, os quais serão repassados pelo Poder Executivo Municipal:

I – **APAE** – R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – dotação 07.101236700082.068-3.3.50.4300 / Fonte de Recurso - 104;

II – **AJADAVI** – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – dotação 07.101236700082.068-3.3.50.4300 / Fonte de Recurso - 104;

III – **CAT** – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – dotação 07.201339200092.073-3.3.50.4300 / Fonte de Recurso - 000;

IV – **Asilo São Vicente de Paulo** – R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) – dotação 09.200824100222.115-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 000;

V – **Asilo São Vicente de Paulo** – R\$ 26.562,40 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) – dotação 09.200824100222.116-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 935 (Recurso federal);

VI – **APAE** – R\$ 68.962,80 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) – dotação 09.200824200222.117-3.3.50.43.0000 / Fonte de Recurso – 935 (Recurso federal);

VII – **CADD** – R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) – dotação 09.200824400212.124-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

VIII – **COFADD** – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – dotação 09.200824400212.125-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

IX – **PROVOPAR** – R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) – dotação 09.200824400212.126-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

X – **Desafio Jovem Missão Resgate** – R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) – 09.200824400227.116-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0414 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

XI – ABRINJA – R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) – dotação 09.300824300236.007-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

XII – Misericórdia de Jacarezinho – R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) – dotação 08.101030200162.100 - 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 000; e

XIII – Misericórdia de Jacarezinho – R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) – dotação 08.101030200162.100 - 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 303.

Art. 2º. Os valores mencionados nos incisos do artigo 1º deste Decreto serão repassados em 12 (doze) parcelas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de dezembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4270/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.793/2013

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº. 2.793/2013 fica determinado o seguinte valor a título de contribuição, ao qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal à Comfibra:

I – CONFIBRA – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – dotação 12.100469200312.146-3.3.50.41.00 / Fonte de Recurso - 000;

Art. 2º. Os valores mencionados nos incisos do artigo 1º deste Decreto serão repassados em 12 (doze) parcelas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de dezembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº15/2013 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- LINDINALVA DA SILVA, CPF nº. 813.407.531-20, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.66.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1180, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Minas Gerais, s/n – Jardim Ismênia, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- JOSUEL LUIZ ANTONIO, CPF nº. 003.934.299-97, Cadastro Municipal nº. 01.03.132.76.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1179, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Minas Gerais, s/n – Jardim Ismênia, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- JOAQUIM RAMOS GARCIA, CPF nº. 826.093.223-87, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.593.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1171, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Abujanra, 1506 – Nova Jacarezinho, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações**
- GUSTAVO VILANI SERRA, CPF nº. 015.624.429-29, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.518.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1176, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Abujanra, 1450 – Nova Jacarezinho, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações**
- SEBASTIANA DA COSTA BACINELO, CPF nº. 053.443.628-54, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.548.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1174, por infração**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0414 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Abujanra, 1482 – Nova Jacarezinho, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

6. **SEBASTIANA DA COSTA BACINELLO**, CPF nº. 053.443.628-54, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.533.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1175, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua João Abujanra, 1466 – Nova Jacarezinho, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações
7. **FABIO RIEMENSCHNEIDER**, CPF nº. 083.499.508-54, Cadastro Municipal nº. 01.04.27.268.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1169, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Álvaro Brochado, 542 – Nova Jacarezinho, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações
8. **FABIO RIEMENSCHNEIDER**, CPF nº. 083.499.508-54, Cadastro Municipal nº. 01.04.27.278.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1168, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Álvaro Brochado, S/n – Nova Jacarezinho, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações
9. **FABIO RIEMENSCHNEIDER**, CPF nº. 083.499.508-54, Cadastro Municipal nº. 01.04.27.268.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1169, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Álvaro Brochado, 542 – Nova Jacarezinho, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações
10. **JULIO CESAR PINHEIRO**, CPF nº. 572.926.809-25, Cadastro Municipal nº. 01.04.27.288.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1167, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu

terreno situado à Rua Álvaro Brochado, 542 – Nova Jacarezinho, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

11. **MARCELA DIAS A. PIMENTA**, CPF nº. 825.576.329-53, Cadastro Municipal nº. 01.02.127.49.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1155, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antonio Orlandini, S/N – Alto da Boa Vista, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações
12. **GILBERTO MORAES DOS SANTOS**, CPF nº. 534.925.019-15, Cadastro Municipal nº. 01.02.55.176.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1156, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Major Infante, 1288 – Jardim Alves, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações
13. **MARGARIDA MARIA CORREA DA SILVA**, CPF nº. 367.056.759-34, Cadastro Municipal nº. 01.04.08.186.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1161, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Jofre Elias , S/N – Jardim Europa, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações
14. **ADRIANA DA SILVA**, CPF nº. 954.734.679-20, Cadastro Municipal nº. 01.04.09.414.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1166, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Rua Jofre Elias , S/N – Jardim Europa, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações
15. **FRANC ROM DA OLIVEIRA**, CPF nº. 448.424.309-15, Cadastro Municipal nº. 01.04.27.268.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1165, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0414 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

terreno situado à Rua Rua Jofre Elias , S/N – Jardim Europa, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

Jacarezinho, 18 de dezembro de 2013

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Luis Carlos Martoni **João Roberto Arruda Hagemeyer**
Secretário Municipal de Conservação Urbana Fiscal de Urbanismo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 025/2013.

CONTRATO Nº: 050/2013.

OBJETO: Contratação do imóvel de THIAGO AUGUSTO FERRARI, situado na Rua Dom Fernando Taddei, n.º 769/771, Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Prédio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: THIAGO AUGUSTO FERRARI.

VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0510.0412100162.044	3.3.90.36.00	FR 000	Cód. Reduzido 1728
---------------------	--------------	--------	--------------------

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até o dia 28 de fevereiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013.

Jacarezinho, 20 de dezembro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 32/2013.

CONTRATO Nº: 079/2013.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços

de Medicina e Segurança do Trabalho

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PICCININI SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até o dia 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013.

Jacarezinho, 20 de dezembro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2624/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Delegar poderes, a contar de 06 de Janeiro de 2014, ao Diretor Geral do Departamento de Assistência Social, **EDVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO**, para assinar pedidos e documento, bem como ficar a frente da Secretaria Municipal de Assistência Social até 26 de Janeiro de 2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de dezembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 017/2013

CONTRATO Nº 362/2013

OBJETO: Contratação da empresa especializada na execução de projetos arquitetônicos e de engenharia.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: WAGNER R BERGAMASCHI - CONSTRUTORA ME.

VALOR: 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 21 de janeiro de 2014

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013

FISCAL DO CONTRATO: Niton Batista Prado.

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0610.0412200172.045 - 3.3.90.39.00 - FR-000 - CÓD. REDUZIDO 1442

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0414 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4268/2013

Súmula: "Atualiza a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da execução orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II, III e IV que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foram estabelecidas pelo Decreto Municipal nº. 3.675 de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de dezembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ANEXO I

Artigo 13º da LC nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal - 2013

RECEITAS	Receita Estimada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Valores em R\$ Acumulado
<i>Categoria Econômica/Fontes</i>														
Receitas Correntes (A)	74.767.927,77	5.485.022,27	5.696.037,42	6.685.000,00	6.785.000,00	6.654.362,99	5.880.500,00	6.322.000,00	5.822.096,29	6.256.442,55	6.099.768,00	6.549.048,00	7.533.074,49	75.768.352,01
Tributárias	9.641.500,00	335.000,00	446.000,00	1.270.000,00	1.370.000,00	860.000,00	815.000,00	820.000,00	760.000,00	753.000,00	740.000,00	740.000,00	732.500,00	9.641.500,00
Impostos	8.888.500,00	315.000,00	426.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	710.000,00	715.000,00	760.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	702.500,00	8.888.500,00
IPTU	3.282.000,00	20.000,00	30.000,00	750.000,00	750.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	182.000,00	3.282.000,00
ISSQN	4.305.000,00	200.000,00	300.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	405.000,00	4.305.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0414 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITBI	751.500,00	50.000,00	51.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.500,00	751.500,00
IRRF	550.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	50.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	50.000,00	550.000,00
Taxas	753.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00	160.000,00	150.000,00	100.000,00	60.000,00	50.000,00	43.000,00	30.000,00	30.000,00	753.000,00
Contribuições	1.095.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	91.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	1.095.000,00
Patrimoniais	756.427,77	45.022,27	45.037,42	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	66.000,00	70.000,00	70.000,00	756.487,46
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	293.500,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	28.500,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	293.500,00
Transferências Correntes	60.476.000,00	4.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.200,00	4.650,00	5.050,00	4.650,00	4.600,00	4.800,00	5.300,00	60.476,00
Outras Receitas Correntes	2.505.500,00	100.000,00	100.000,00	235.000,00	230.000,00	408.362,99	230.000,00	270.000,00	230.096,29	720.442,55	372.768,00	322.048,00	3.505.864,55
Ded. Receita - Renuncia	(31.600,00)	-	-	(16.600,00)	(15.000,00)	-	-	-	-	-	-	-	(31.600,00)
Ded. Desc. Concedido	(159.000,00)	-	-	(20.000,00)	(22.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(159.000,00)
Outras Deduções	(479.400,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(479.400,00)
Dedução p/ o FUNDEB	(8.440.000,00)	(600.000,00)	(600.000,00)	(700.000,00)	(700.000,00)	(700.000,00)	(700.000,00)	(700.000,00)	(700.000,00)	(700.000,00)	(700.000,00)	(800.000,00)	(8.440.000,00)
Receita Corrente - Líquida	65.657.927,77	4.845,02	5.056,03	5.908,40	6.008,00	5.899,36	5.125,50	5.567,00	5.067,09	5.501,44	5.344,768	5.694,04	66.658,35
Receitas de Capital (B)	1.342.072,23	-	100.000,00	140.000,00	5.643,840	2.575,75	273.550,00	140.000,00	140.000,00	542.929,95	6.007,812	140,072	15.703,96
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.791,000	-	5.791,000
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.342.072,23	-	100.000,00	140.000,00	5.643,840	2.575,75	273.550,00	140.000,00	140.000,00	542.929,95	216,812	140,072	9.912,962
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (C)=(A+B)	67.000.000,00	4.845,02	5.156,03	6.048,40	11.651,84	8.475,12	5.399,05	5.707,00	5.207,09	6.044,37	11.352,58	5.834,12	82.362,31
Total Geral - (C)	67.000.000,00	4.845,02	5.156,03	6.048,40	11.651,84	8.475,12	5.399,05	5.707,00	5.207,09	6.044,37	11.352,58	5.834,12	82.362,31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0414 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO														
ANEXO II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2013														
Consolidação Geral													Valores em R\$	
DESPESAS	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Câmara Municipal (A)	2.469.988,47	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	203.988,47	2.469.988,47
Despesas Correntes (B)	58.567.939,30	4.039.022,27	4.181.595,92	5.162.339,51	5.567.000,00	5.518.559,53	6.403.894,82	5.325.000,00	5.118.284,49	4.648.289,53	4.993.768,00	5.306.587,82	6.390.601,21	62.654.943,10
Pessoal/Encargos Sociais	33.550.300,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	4.102.984,13	2.830.000,00	2.700.000,00	2.713.039,73	2.705.000,00	2.905.000,00	2.780.300,00	34.236.323,86
Juros/Encargos da Dívida Interna	341.000,00	40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	21.000,00	-	341.000,00
Outras Despesas Correntes	24.676.639,30	1.299.022,27	1.441.595,92	2.432.339,51	2.837.000,00	2.788.559,53	2.270.910,69	2.465.000,00	2.388.284,49	1.905.249,80	2.258.768,00	2.380.587,82	3.610.301,21	28.077.619,24
Despesas de Capital (C)	5.302.072,23	350.000,00	550.000,00	550.000,00	7.537.946,99	3.383.327,63	479.491,78	465.000,00	428.500,00	943.336,73	6.257.812,70	528.072,23	756.048,81	22.229.536,87
Investimentos	2.637.072,23	100.000,00	300.000,00	300.000,00	7.187.946,99	3.033.327,63	464.491,78	265.000,00	228.500,00	743.336,73	6.057.812,70	328.072,23	556.048,81	19.564.536,87
Amortização da Dívida	2.665.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	350.000,00	350.000,00	15.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.665.000,00
Reserva de Contingência (D)	660.000,00	250.000,00	250.000,00	160.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	660.000,00
DESPESA TOTAL (E) = (B+C+D)	64.530.011,53	4.639.022,27	4.981.595,92	5.872.339,51	13.104.946,99	8.901.887,16	6.883.386,60	5.790.000,00	5.546.784,49	5.591.626,26	11.251.580,70	5.834.660,05	7.146.650,02	85.544.479,97
TOTAL GERAL = (A+E)	67.000.000,00	4.845.022,27	5.187.595,92	6.078.339,51	13.310.946,99	9.107.887,16	7.089.386,60	5.996.000,00	5.752.784,49	5.797.626,26	11.457.580,70	6.040.660,05	7.350.638,49	88.014.468,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0414 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO														
ANEXO III														
Artigo 13º da LC nº 101/2000														
Programação Financeira da Receita Bimestral - 2013														
RECEITAS	Saldo Inicial	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Valores em R\$ Acumulados
Categoria Econômica/Fontes		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes (A)	74.767.927,77	11.181.059,69	11.181.059,69	13.470.000,00	24.651.059,69	12.534.862,99	37.185.922,68	12.144.096,29	49.330.018,97	12.356.210,55	61.686.229,52	14.082.122,49	75.768.352,01	75.768.352,01
Tributárias	9.641.500,00	781.000,00	781.000,00	2.640.000,00	3.421.000,00	1.675.000,00	5.096.000,00	1.580.000,00	6.676.000,00	1.493.000,00	8.169.000,00	1.472.500,00	9.641.500,00	9.641.500,00
Impostos	8.888.500,00	741.000,00	741.000,00	2.420.000,00	3.161.000,00	1.425.000,00	4.586.000,00	1.470.000,00	6.056.000,00	1.420.000,00	7.476.000,00	1.412.500,00	8.888.500,00	8.888.500,00
IPTU	3.282.000,00	50.000,00	50.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00	500.000,00	2.050.000,00	450.000,00	2.500.000,00	400.000,00	2.900.000,00	382.000,00	3.282.000,00	3.282.000,00
ISSQN	4.305.000,00	500.000,00	500.000,00	700.000,00	1.200.000,00	700.000,00	1.900.000,00	800.000,00	2.700.000,00	800.000,00	3.500.000,00	805.000,00	4.305.000,00	4.305.000,00
ITBI	751.500,00	101.000,00	101.000,00	130.000,00	231.000,00	130.000,00	361.000,00	130.000,00	491.000,00	130.000,00	621.000,00	130.500,00	751.500,00	751.500,00
IRRF	550.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	95.000,00	275.000,00	90.000,00	365.000,00	90.000,00	455.000,00	95.000,00	550.000,00	550.000,00
TAXAS	753.000,00	40.000,00	40.000,00	220.000,00	260.000,00	250.000,00	510.000,00	110.000,00	620.000,00	73.000,00	693.000,00	60.000,00	753.000,00	753.000,00
Contribuições	1.095.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	360.000,00	183.000,00	543.000,00	184.000,00	727.000,00	184.000,00	911.000,00	184.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00
Patrimoniais	756.427,77	90.059,69	90.059,69	130.000,00	220.059,69	130.000,00	350.059,69	130.000,00	480.059,69	136.000,00	616.059,69	140.427,77	756.487,46	756.487,46
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	293.500,00	30.000,00	30.000,00	55.000,00	85.000,00	58.500,00	143.500,00	50.000,00	193.500,00	50.000,00	243.500,00	50.000,00	293.500,00	293.500,00
Transferências Correntes	60.476.000,00	9.900.000,00	9.900.000,00	10.000.000,00	19.900.000,00	9.850.000,00	29.750.000,00	9.700.000,00	39.450.000,00	9.400.000,00	48.850.000,00	11.626.000,00	60.476.000,00	60.476.000,00
Outras Receitas Correntes	2.505.500,00	200.000,00	200.000,00	465.000,00	665.000,00	638.362,99	1.303.362,99	500.096,29	1.803.459,28	1.093.210,55	2.896.669,83	609.194,72	3.505.864,55	3.505.864,55
Dedução Receita - Renúncia	(31.600,00)	-	-	(31.600,00)	(31.600,00)	-	(31.600,00)	-	(31.600,00)	-	(31.600,00)	-	(31.600,00)	(31.600,00)
Dedução Desconto Concedido	(159.000,00)	-	-	(42.000,00)	(42.000,00)	(30.000,00)	(72.000,00)	(30.000,00)	(102.000,00)	(30.000,00)	(132.000,00)	(27.000,00)	(159.000,00)	(159.000,00)
Outras Deduções	(479.400,00)	(80.000,00)	(80.000,00)	(80.000,00)	(160.000,00)	(80.000,00)	(240.000,00)	(80.000,00)	(320.000,00)	(80.000,00)	(400.000,00)	(79.400,00)	(479.400,00)	(479.400,00)
Dedução p/ o FUNDEB	(8.440.000,00)	(1.200.000,00)	(1.200.000,00)	(1.400.000,00)	(2.600.000,00)	(1.400.000,00)	(4.000.000,00)	(1.400.000,00)	(5.400.000,00)	(1.400.000,00)	(6.800.000,00)	(1.640.000,00)	(8.440.000,00)	(8.440.000,00)
Receita Corrente - Líquida	66.137.327,77	9.981.059,69	9.981.059,69	11.996.400,00	21.977.459,69	11.104.862,99	33.082.322,68	10.714.096,29	43.796.418,97	10.926.210,55	54.722.629,52	12.415.122,49	67.137.752,01	67.137.752,01
Receitas de Capital (B)	1.342.072,23	100.000,00	100.000,00	5.783.840,21	5.883.840,21	2.849.307,06	8.733.147,27	280.000,00	9.013.147,27	6.550.742,65	15.563.889,92	140.072,23	15.703.962,15	15.703.962,15
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.791.000,00	5.791.000,00	-	5.791.000,00	5.791.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0414 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.342.072,23	100.000,00	100.000,00	5.783.840,21	5.883.840,21	2.849.307,06	8.733.147,27	280.000,00	9.013.147,27	759.742,65	9.772.889,92	140.072,23	9.912.962,15	9.912.962,15
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (A+B)	67.000,00	10.001,05	10.001,05	17.700,24	17.701,29	13.874,17	41.575,46	10.914,09	52.489,56	17.396,95	69.886,51	12.475,79	82.362,31	82.362,31
Total Geral - (A+B)	67.000,00	10.001,05	10.001,05	17.700,24	17.701,29	13.874,17	41.575,46	10.914,09	52.489,56	17.396,95	69.886,51	12.475,79	82.362,31	82.362,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO														
ANEXO IV														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2013														
Consolidação Geral													Valores em R\$	
DESPESAS	Desp. Fixada	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulad o
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Câmara Municipal (A)	2.469.988,47	412.000,00	412.000,00	412.000,00	824.000,00	412.000,00	1.236.000,00	412.000,00	1.648.000,00	412.000,00	2.060.000,00	409.988,47	2.469.988,47	2.469.988,47
Despesas Correntes (B)	58.567,93	8.220.618,19	8.220.618,19	10.729.339,51	18.949.957,70	11.922,45	30.872,41	10.443,28	41.315,69	9.642,057,53	50.957,75	11.697,18	62.654,94	62.654,943,10
Pessoal/Encargos Sociais	33.550,30	5.400.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00	10.800.000,00	6.802,984,13	17.602,984,13	5.530,000,00	23.132,984,13	5.418,039,73	28.551,023,86	5.685,300,00	34.236,323,86	34.236,323,86
Juros/Encargos da Dívida Interna	341.000,00	80.000,00	80.000,00	60.000,00	140.000,00	60.000,00	200.000,00	60.000,00	260.000,00	60.000,00	320.000,00	21.000,00	341.000,00	341.000,00
Outras Despesas Correntes	24.676,63	2.740.618,19	2.740.618,19	5.269.339,51	8.009.957,70	5.059,470,22	13.069,427,92	4.853,284,49	17.922,712,41	4.164,017,80	22.086,730,21	5.990,889,03	28.077,619,24	28.077,619,24
Despesas de Capital (C)	5.302,072,23	900.000,00	900.000,00	8.087,946,99	8.987,946,99	3.862,819,41	12.850,766,40	800.000,00	13.650,766,40	800.000,00	14.450,766,40	1.284,121,04	22.229,536,87	22.229,536,87
Investimentos	2.637,072,23	400.000,00	400.000,00	7.487,946,99	7.887,946,99	3.497,819,41	11.385,766,40	493.500,00	11.879,266,40	6.801,149,43	18.680,415,83	884,121,04	19.564,536,87	19.564,536,87
Amortização da Dívida	2.665,000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00	1.100.000,00	365.000,00	1.465,000,00	400.000,00	1.865,000,00	400.000,00	2.265,000,00	400.000,00	2.665,000,00	2.665,000,00
Reserva de Contingência (D)	660.000,00	500.000,00	500.000,00	160.000,00	660.000,00	-	660.000,00	-	660.000,00	-	660.000,00	-	660.000,00	660.000,00
TOTAL GERAL = (A+B+C+D)	67.000,00	10.032,61	10.032,61	19.389,286,50	29.421,904,69	16.197,273,76	45.619,178,45	11.655,284,49	57.274,462,94	10.854,057,53	68.128,520,47	13.391,298,54	88.014,468,44	88.014,468,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0414 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 189/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 361/2013.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos.

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA.

VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL	Percentual de desconto
1	1	Medicamentos específicos de A a Z	UND	1,00	32.000,00	36%

RECURSOS:

1210.1030300422.106 - 3.3.90.32.00 - FR-000 - CÓD. REDUZIDO 1141

1210.1030300422.106 - 3.3.90.32.00 - FR-303 - CÓD. REDUZIDO 1375

VIGÊNCIA: será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013.

FISCAL DO CONTRATO: Oswaldo Luiz P. Ximenes, inscrito no CPF nº 760.465.839-34.

Jacarezinho, 23 de dezembro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal